Id:089B8045930CBBEA

Prefeitura Municipal NOVA SANTA RITA-PI

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI
CNPJ nº: 01.612.599/0001-87

Pregão Presencial nº 015/2022
Processo Adm. nº 080/2022
FLS. Nº_____
RUBRICA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2022

CONTRATO Nº: 106/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 106/2022, QUE TEM COMO OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de borracharia em veículos leves, pesados e equipamentos pesados, atendendo as necessidades do município de Nova Santa Rita/PI.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA-PI.
CONTRATADA: VANDERLEI GUALTER RODRIGUES ME
CNPJ: 21.515.100/0001-20
VIGÊNCIA: 05 de outubro de 2023 a 04 de outubro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Geral do Município.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO AO CONTRATO: 05 de outubro de 2023.

Nova Santa Rita-PI, 05 de outubro de 2023.

HELI MARQUES DE CARVALHO:00830345361 Assinado de forma digital por HELI MARQUES DE CARVALHO:00830345361

Heli Marques de Carvalho
Prefeito Municipal

Id:05D4F554D7F8BD91

Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas
Agora É A Vez Do Povo!

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – MURICI DOS PORTELAS-PI
EDITAL DE SELEÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – APOIO A SALAS DE CINEMAS – ART.6 INCISO II

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS-PI, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar nº 195/2022, no Decreto nº 11.525/2023 e no Decreto nº 11.453/2023 e Decretos Municipais nº 016 e 017. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo. Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15e 16.

1. OBJETO

Este edital tem como objetivo selecionar 01 (um) proposta de um Prestador de Serviços para execução de Cinema Itinerante, que promova a exibição de filmes, documentários, curta, média e longa metragens nacionais. A proposta será responsável por transmitir filmes e similares que retratem tradições, manifestações culturais, patrimônio material e imaterial, e animação, para atender a diversidade do público, de acordo com o Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Art. 3º, §6º.

> "Art. 3º A destinação dos recursos previstos no inciso I do **caput** do art. 2º observará a seguinte divisão: (...)
> § 2º Para fins do disposto no inciso II do caput, considera-se cinema de rua ou cinema itinerante o serviço de exibição aberta ao público regular de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito, admitida a possibilidade de aplicação dos recursos em projetos já existentes ou novos, públicos ou privados.;"

Com esta seleção, pretende-se fomentar e estimular o Cinema Itinerante em todo o município de MURICI DOS PORTELAS-PI, considerando a democratização do acesso, a inclusão social, a diversidade, a acessibilidade e a sustentabilidade nas ações a serem beneficiadas.

Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas
Agora É A Vez Do Povo!

2. DO VALOR

O valor total estimado deste Edital é de R$ 10.948,33 (dez mil novecentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos), conforme disposto na dotação orçãmentária nº **251/2022**.

Serão concedidos pagamentos para propostas selecionados de pessoas fisícas/pessoas jurídicas/entidades com ou sem fins lucrativos nas categorias elencadas no art. 3º, § 2º no objeto deste edital.

Nas categorias estabelecida no objeto acima, 20% (vinte por cento) serão destinados, prioritariamente, para proposições apresentadas por pessoas negras (pretas ou pardas) e 10% (dez por cento) para proposições apresentadas por indígenas, ou iniciativas culturais voltadas para estas, em conformidade com o Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023.

Na hipótese de não haver propostas aptas em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas que trata o parágrafo acima, o número de vagas remanescentes será destinado para outra categoria de reserva de vagas; e na hipótese de o número de propostas permanecer insuficiente para o preenchimento das cotas, as vagas reservadas serão destinadas à ampla concorrência.

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de MURICI DOS PORTELAS-PI e será depositado em parcela única, obrigatoriamente na conta bancária da proposta contemplada.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

As inscrições das PROPOSTAS serão realizadas pelo próprio interessado de 21 a 22 de Setembro de 2023, presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de MURICI DOS PORTELAS-PI, com o assunto: INSCRIÇÃO EDITAL XX/2023 – LEI PAULO GUSTAVO e com a documentação exigida em anexa, no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na Rua 31 de Janeiro, nº 26, Bairro: Centro, CEP nº 65.790-000.

Estão habilitadas a participar deste Edital, agentes culturais, Pessoas Físicas (maiores de 18 anos), MEI – Microempreendedor Individual (Pessoa que trabalha por conta própria e que se legaliza como pequeno empresário), Pessoas Jurídicas (com ou sem fins lucrativos, de natureza ou finalidade cultural devidamente expressa em seu CNPJ), Grupos e Coletivos Culturais.

O Proponente deve estar obrigatoriamente cadastrado no mapeamento cultural da Secretaria Municipal de Cultura do município de MURICI DOS PORTELAS-PI.

Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas
Agora É A Vez Do Povo!

Documentação para inscrição:

I - preenchimento do formulário de inscrição, conforme Anexo I deste Edital;

II – Declaração fornecida pela Secretaria Municipal de Cultura de MURICI DOS PORTELAS-PI onde consta que o proponente está cadastrado no mapeamento municipal de cultura;

III - Autodeclaração étnico-racial e documentos comprobatórios pertinentes; caso o agente cultural for concorrer àscotas, anexo III.

III - Projeto com planejamento das atividades;

IV - Cópia de documento de identificação com foto;

V - Atos constitutivos ou contrato social, nos casos de pessoas jurídicas;

VI - No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, apenso no Anexo IV

Os projetos devem oferecer condições de acessibilidade a pessoas com deficiência, devendo ser destinados ao menos 10% da verba recebida para custear a adoção dessas medidas e para o uso de tecnologias assistivas.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV.

O candidato pode se inscrever e ser contemplado em apenas 01 edital referente à Lei Paulo Gustavo no Município de MURICI DOS PORTELAS-PI.

As inscrições deste edital são gratuitas.

As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

4 – DA SELEÇÃO

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas
Agora É A Vez Do Povo!

A seleção será composta por uma única etapa onde será realizada:

I- Exame da admissibilidade das candidaturas, a ser realizado pela Comissão da LPG;

II - Seleção das propostas, a ser realizada pela Comissão da LPG.

Não serão admitidas as propostas que estiverem em desacordo com este edital ou com a legislação.

A avaliação da proposta será realizada levando em conta o impacto e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A seleção de cada proponente é atribuída em função desta comparação.

O resultado será publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Havendo recurso, após o julgamento deste, o resultado final da análise de avaliação e resultado definitivo do Chamamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios.

5 – DESCLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATURA

São motivos de desclassificação:

I - Falta de documentos exigidos no item 3 deste edital;
II - Impedimento do candidato por ser membro da comissão de seleção;

6 - DAS OBRIGAÇÕES E CONTRAPARTIDAS

As pessoas físicas e jurídicas e grupos organizados, ficam obrigadas a executar o projeto selecionado, devendo apresentar à Comissão da LPG a Prestação de Contas no período de 90 (noventa) dias após o término da realização do objeto.

A prestação de contas deve ser apresentada com documentos fiscais e provas de realização de serviços através de fotografias ou vídeos e serão analisadas pela Comissão da LPG.

Como contrapartida ao recebimento do valor, o contemplado autoriza a Prefeitura Municipal de MURICI DOS PORTELAS-PI a compartilhar seu trabalho em páginas da instituição e em redes sociais na internet, com liberação total de direitos autorais.

Os contemplados comprometem-se a incluir nos créditos do vídeo e em todo material de divulgação as logomarcas da Prefeitura Municipal de MURICI DOS PORTELAS-PI e do Governo Federal, obedecendo aos critérios de veiculação das logomarcas estabelecidas de forma padronizada.

7 - DO CRONOGRAMA

Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas
Agora É A Vez Do Povo!

As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente, acompanhar a atualização dessas informações, através do portal eletrônico, redes sociais, mural da Prefeitura e diário oficial.

ETAPA	PERÍODO
Lançamento do Edital	20/09/2023
Período de inscrições	21/09 a 22/09/2023
Resultado	25/09/2023
Recurso	26/09/2023
Resultado Final	27/09/2023
Execução das Sessões de Cinema Itinerante	29/09/2023
Pagamento do Subsídio	02/10/2023

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A modalidade de fomento da comunidade cultural será implementada pela realização de pagamento direto aos proponentes, sem necessidade de celebração de instrumento jurídico.

O recebimento do valor está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando as eleição como expectativa de direito do proponente.

A Comissão da LPG será formada por 04 (quatro) membros da administração pública municipal e 03 (três) membros da sociedade civil, designados por ato publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Na hipótese de ocorrerem novas dotações orçamentárias ou sobra de recursos, os valores remanescentes, poderam ser aplicados em outros instrumentos normativos, por meio de editais, chamamentos públicos e outras formas de seleção pública.

A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na LeiComplementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo).

O contemplado será o responsável nas esferas civil e penal pela realização do seu projeto, não cabendo à Prefeitura Municipal de MURICI DOS PORTELAS-PI nenhuma responsabilidade sobre o mesmo.

Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Comissão da LPG e a Secretaria de Cultura e Turismo de MURICI DOS PORTELAS-PI.

Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas
Agora É A Vez Do Povo!

Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

a) Anexo I - Modelo de Formulário de Inscrição Pessoa Física e Jurídica;

b) Anexo II - Modelo de Projeto;

c) Anexo III – Declaração Étnico-Racial;

d) Anexo IV – Declaração de Compromisso da Contrapartida

MURICI DOS PORTELAS-PI, 20 de setembro de 2023

Francisca das Chagas Correia de Sousa

Francisca das Chagas Correia de Sousa
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas
Agora É A Vez Do Povo!

ANEXO I

FICHA DEINSCRIÇÃO Nº _____

Favor não preencher esse campo, uso interno da Comissão da LPG.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO LPG MURICI DOS PORTELAS-PI – PESSOA FÍSICA

1 DADOS DO PROPONENTE (Pessoa Física)		
1.1 Nome civil		1.2 Nome artístico
1.2 RG	1.4 CPF	1.5 Data de Nascimento
1.6 Cor ou Raça (conforme classificação utilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística –IBGE). ( ) Branca ( )Preta ( )Parda ( ) Amarela ( )Indígena Vai concorrer às cotas? ( ) Sim ( ) Não		
1.7 Gênero: ( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero ( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero ( ) Pessoanão binária ( ) Não Informar ( ) Outra: _____		
1.8 Endereço residencial		
1.9 Cidade:	1.10 Estado:	1.11 CEP:
1.12 E-mail para contato		1.13 Celular
1.14. Possui alguma deficiência ? ( ) SIM ( ) NÃO. QUAL? _____		
1.15 DADOS BANCÁRIOS DO CANDIDATO		

(Continua na próxima página)

Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas
Agora É A Vez Do Povo!

Banco:	Agência nº:	Operação:
	Conta nº	

Atenção: O valor será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco tendo o candidato contamplado(pessoa física) como único titular, não sendo aceitas contas fácil ou contas-benefício tais como Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras. Também não serão aceitas contas conjuntas ou de terceiros

Local e data:	***Assinatura do Proponente:***
Murici dos Portelas,____de XXXXX de2023.	

Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas
Agora É A Vez Do Povo!

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº ____

Favor não preencher esse campo, uso interno da Comissão da LPG.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA LGP – PESSOA JURÍDICA

1 DADOS DO PROPONENTE - Pessoa Jurídica		
1.1 Nome da instituição, empresa com ou sem fins lucrativos.		
1.2 CNPJ		
1.3 Endereço		
1.4 Cidade: XXXX	1.5 Estado: XXXX	1.6 CEP:
1.7 E-mail	1.8 Site/Rede social	
1.9 Contato Telefônico		
1.10 Possui certificação como ponto ou pontão de cultura pelo Ministério da Cultura? ( ) Sim ( ) Não		
2 DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PESSOA JURÍDICA		
2.1 Nome do responsável		
2.2 RG	2.3 CPF	
2.4 Endereço residencial		
2.5 Cidade	2.6 Estado: Maranhão	2.7 CEP
2.8 E-mail	2.9 Celular (DDD)	
3 DADOS BANCÁRIOS DO PROPONENTE – PESSOA JURÍDICA		

Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas
Agora É A Vez Do Povo!

Banco:	Agência nº:
	Conta nº

Atenção: O valor será pago em conta corrente de qualquer banco desde que a titularidade seja do candidato contemplado (Pessoa Jurídica).

Local e data:	***Assinatura do Responsável Legal:***
Murici dos Portelas, de XXXX de 2023.	

Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas
Agora É A Vez Do Povo!

ANEXO II

PROJETO CULTURAL – LPG MURICI DOS PORTELAS-PI

1 ATUAÇÃO	
1.1 EM QUAL EDITAL VOCÊ IRÁ CONCORRER COM ESTE PROJETO? ( ) LPG EDITAL XX/2023 - Produção Audiovisual Pessoa Jurídica ( ) LPG EDITAL XX/2023 – Produção Audiovisual nas Categorias (humorismo, dança, artes visuais, artes plásticas e fotografia) ( ) LPG XX/2023 - Apoio a Salas de Cinema ( ) LPG XX/2023 – Apoio a mostras e festivais ( ) LPG XX/2023 - Outra área da cultura: _____	
1.2 NOME DO PROPONENTE	**1.3 TEMPO DE ATUAÇÃO (EM ANOS)**
1.4 CONTE SUA HISTÓRIA (fale da sua trajetória, de suas principais atividades e da comunidade em que você atua).	

Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas
Agora É A Vez Do Povo!

1.5 QUAIS OBJETIVOS E METAS PRETENDE ATINGIR COM O VALOR RECEBIDO?

2 DECLARAÇÕES	
Esta inscrição efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no edital de chamamento público LPG, inclusive das contrapartidas exigidas. As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.	
Local e data: Murici dos Portelas, de XXXX de 2023	***Assinatura do Proponente:***

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas
Agora É A Vez Do Povo!

ANEXO III

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu,_____,
CPF nº_____, RG nº_____, DECLARO
para fins de participação no Edital /2023 LPG – MURICI DOS PORTELAS-PI que sou
_____.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais, civis e administrativas.

MURICI DOS PORTELAS-PI,_____de XXXX de 2023.

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE

Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas
Agora É A Vez Do Povo!

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE REALIZAÇÃO DA CONTRAPARTIDA –PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

INSCRIÇÃO N°_____ / _____
Eu, _____ ,RG
nº_____, CPF/CNPJ nº _____, Proponente, DECLARO
QUE:

1. Executarei as ações de CONTRAPARTIDA no Município de MURICI DOS PORTELAS-PI, conforme proposta enviada.

2. Responsabilizar-me-ei pelos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e de propriedade industrial), classificação indicativa, bem como quaisquer outros resultantes do recebimento do prêmio.

Murici dos Portelas,_____ de _____ 2023.

_____
ASSINATURA DO PROPONENTE

Id:0CC550AEABAABC10

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO – PIAUÍ
Av. Carlos Libório, nº 101, Centro. CEP: 64650-000 – Monsenhor Hipólito/PI
CNPJ: 06.553.770/0001-48 Fone: (89) 3433-1155
E-mail: monsenhorhipolitoprefeitura@gmail.com

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCICIO DE 2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO – PI, CUMPRINDO O QUE DETERMINA O ART. 48, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO I, DA LRF.

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (21/09/2023), no plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Monsenhor Hipólito-PI, com início às quinze horas (15:00hs), realizou-se a Audiência Pública para apresentação e discussão da proposta da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024, do município de Monsenhor Hipólito-PI. Os trabalhos foram iniciados pelo prefeito municipal o Sr. Antônio Djalma Bezerra Policarpo, que inicialmente saudou e agradeceu ao público presente, representado por vários segmentos da sociedade, como: sindicatos, associações, secretários municipais, vereadores e o povo em geral. Destacou que a sua administração está pautada na transparência pública e sempre procurando atender os anseios da população hipolitana. Em seguida passou a palavra para a Controladora Geral do município, a Sra. Analete da Conceição Oliveira, que inicialmente falou que essa audiência era para atender um preceito legal e fez uma breve introdução sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal e falou para o público presente, o conceito de PPA, LDO e LOA, vigência e da importância da participação popular na elaboração dos orçamentos. Em seguida passou a palavra para o assessor contábil da prefeitura municipal, o Sr. Gláuber Luz Moura, que saudou os presentes e fez uma exposição de todas as ações, projetos e atividades previstas no orçamento para o exercício de 2024 em cada secretaria municipal, com os respectivos valores fixados e expôs também as receitas previstas para atender essas despesas. Ao final dos pronunciamentos e debates, o Sr. Gláuber Luz, fez os agradecimentos finais e declarou encerrada a audiência, lavrando-se a presente ata, que depois de lida, foi devidamente assinada por todos os presentes nesta audiência.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO – PIAUÍ
Av. Carlos Libório, nº 101, Centro. CEP: 64650-000 – Monsenhor Hipólito/PI
CNPJ: 06.553.770/0001-48 Fone: (89) 3433-1155
E-mail: monsenhorhipolitoprefeitura@gmail.com

Lista de presença na audiência pública para elaboração da LOA 2024, em 21/09/2023, em cumprimento ao art. 48, Parágrafo Único, Inciso I, da LRF

Analete da Conceição Oliveira
Maria Doroceina Bezerra Policarpo
Valmira Bezerra Policarpo
Josefa Kedma Gomes de Sousa
Jesus Juais dos Anjos Silva
Aline Barbosa
Ana Raila Anais de Sousa
Angela Cláudia de Oliveira dos Anjos
Ayany Jacobson de Sousa Carvalho Amarilho
Josefa Maria de Jesus Silva
Edilene Tavares de Sousa
Francisca Francisca de Sousa
Cinthia Carvalho L. Bezerra
Jonas Batista Alves
Ana Karine de Sá Sousa
Virgínia Martins de Sousa
Shayla Maria Anjos Policarpo
Janice dos de Jesus
Renan de Araujo e Silva
Josefa Eduarda da Silva

(Continua na próxima página)